



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 07/2024

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA PARA O ANO LETIVO DE 2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública, para conhecimento dos interessados, as normas gerais para a concessão de bolsas de monitoria para o ano letivo de 2024.

DA REALIZAÇÃO

1. A realização da seleção ficará a cargo da PROGRAD, localizada no primeiro andar do prédio da Reitoria, Campus Leste, na Avenida Francisco Mota 572, Bairro Costa e Silva, Mossoró – RN, telefone (84) 3317-8234.
2. O processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria se destina aos docentes dos componentes curriculares ofertadas nos semestres letivos 2024.1 e 2024.4 e será realizado de acordo com os critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013, de 15 de maio de 2013.

DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico disponível no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2024-2/> nas datas previstas no **ANEXO I** deste Edital.
4. Os docentes só podem candidatar-se a componentes curriculares de cursos para os quais estejam vinculados e que sejam ofertadas no semestre 2024.1.
5. Um mesmo docente poderá se inscrever, no máximo, em dois componentes curriculares, definindo a 1ª opção e 2ª opção no ato da inscrição, não podendo essa escolha ser modificada posteriormente.

DO NÚMERO DE BOLSAS

6. O número de bolsas para cada curso será o indicado no **ANEXO II**, obtido de acordo com o disposto nos artigos 7º e 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 e considerando um total de 170 (cento e setenta) bolsas de monitoria disponibilizadas para 2024.

DA SELEÇÃO

7. O processo de seleção dos componentes curriculares contemplados com bolsas de monitoria será feito de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 9º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013.
8. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos ao número de turmas e número de alunos dos docentes inscritos, serão obtidos de relatórios específicos do SIGAA extraídos do dia 23/05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

(data referente ao processamento das matrículas do semestre letivo 2024.1), sendo desconsideradas alterações posteriores.

9. Os dados necessários para efetuar a seleção, relativos aos programas gerais de componentes curriculares serão obtidos a partir dos programas aprovados pelo CONSEPE (mais atual) que estão disponíveis no SIGAA no módulo Portal do Docente -> Ensino -> Programas Gerais de Componente Curricular ou nos links <http://sistemas.ufersa.edu.br/prograd/admin/#/programa-de-disciplina/buscar>, https://sigaa.ufersa.edu.br/sigaa/public/componentes/busca_componentes.jsf?nivel=G&aba=p-graduacao e <https://discente.ufersa.edu.br/programa-de-disciplinas/>
10. Os docentes inscritos serão classificados segundo sua pontuação dentro das vagas disponíveis em cada curso.
11. No caso de haver inscrição do docente em dois componentes curriculares e sendo classificado nas duas opções, será considerada apenas a 1ª opção definida no ato da inscrição, uma vez que o Art. 28 da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013 estabelece que é vedado ao professor orientar mais de um monitor remunerado.
12. Se o quantitativo de solicitações de bolsas para o curso for menor que o quantitativo disponibilizado, as bolsas residuais serão redistribuídas obedecendo ao mesmo critério previsto pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2013.

DO RESULTADO

13. O resultado, incluindo a pontuação obtida no componente curricular inscrito pelo docente, em conformidade com os critérios de seleção, será publicado no sítio www.ufersa.edu.br na página da PROGRAD <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2024-2/>, em período indicado no **ANEXO I** deste Edital.
14. Poderão ser interpostos recursos contra o resultado, em período estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, sendo que o interessado deverá enviar um e-mail para monitoria@ufersa.edu.br com o título **“Recurso Edital de Bolsas de Monitoria 2024”** apresentando as razões devidamente comprovadas para o questionamento do resultado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº003/2013, bem como nas informações contidas neste Edital.
16. O cronograma deste Edital poderá sofrer eventuais retificações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no sítio <https://prograd.ufersa.edu.br/editais-2024-2/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

17. O docente responsável pelo componente curricular contemplado com a bolsa de monitoria será responsável pelos trâmites junto à Unidade Acadêmica e ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (Módulo de Monitoria).
18. O docente responsável pelo componente curricular contemplado com a bolsa de monitoria deverá cadastrar Projeto de Monitoria de 2024 no SIGAA (Módulo de Monitoria) e se não houver monitores aptos à recondução ou aproveitamento com base nos instrumentos normativos do Programa de Monitoria, deverá abrir processo de seleção de monitores no SIGAA até 30 dias após a divulgação do resultado final deste processo seletivo de concessão de bolsas, sob pena de perder a bolsa caso não cumpra esse prazo. O prazo estabelecido acima poderá ser reconsiderado, caso o docente comprove o seu não cumprimento em função de situações excepcionais, que serão apreciadas pela PROGRAD.
19. Excepcionalmente, no semestre letivo suplementar (2024.4), para os cursos que possuem oferta anual de componentes curriculares, mediante solicitação da coordenação do curso à PROGRAD, via e-mail para monitoria@ufersa.edu.br, será feita a redistribuição de bolsas de monitoria para componentes curriculares que forem ofertadas no segundo semestre, priorizando as que sejam lecionadas pelo docente responsável pela componente curricular contemplada anteriormente.
20. Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Ufersa e pelo CONSEPE.

Mossoró/RN, 07 de maio de 2024.

Carolina Malala Martins Souza

Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATAS/PERÍODO
INSCRIÇÕES DAS COMPONENTES CURRICULARES – Formulário Eletrônico em https://forms.gle/UVPNiWzonZhxYNGY7	07/05/2024 a 14/05/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	Até 16/05/2024
RECURSO – LISTA PRELIMINAR DE INSCRITOS	Até 19/05/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS	Até 21/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	Até 27/05/2024
RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Até 28/05/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 31/05/2024
DATA LIMITE PARA CADASTRO DOS PROJETOS DE MONITORIA NO SIGAA, EM CONFORMIDADE COM O ITEM 18 DO EDITAL.	Até 30/06/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II - NÚMERO DE BOLSAS PARA CADA CURSO¹

NT	NTBM	$NBMC = INT \left[\frac{NTBM \cdot NAC}{NT} \right]$
8422	170	

Distribuição de bolsas por curso

Campus	Curso	X NAC*	NBMC*	INTEIRO*	DECIMAL*	NBMC
Angicos	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	235,000	4,563	4	0,563	5
Angicos	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	203,333	3,948	3	0,948	4
Angicos	COMPUTAÇÃO E INFORMÁTICA - LIC	89,000	1,728	1	0,728	2
Angicos	ENG. CIVIL	83,667	1,624	1	0,624	2
Angicos	ENG. DE PRODUÇÃO	62,333	1,210	1	0,210	1
Angicos	PEDAGOGIA - LIC	177,667	3,449	3	0,449	4
Angicos	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	147,667	2,867	2	0,867	3
Caraúbas	ENGENHARIA CIVIL	63,000	1,223	1	0,223	1
Caraúbas	ENGENHARIA ELÉTRICA	57,000	1,107	1	0,107	1
Caraúbas	ENGENHARIA MECÂNICA	38,667	0,751	0	0,751	1
Caraúbas	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	266,667	5,177	5	0,177	5
Caraúbas	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	159,667	3,100	3	0,100	3
Caraúbas	LETRAS - INGLÊS - LIC	147,667	2,867	2	0,867	3
Caraúbas	LETRAS - LIBRAS - LIC	110,000	2,136	2	0,136	2
Caraúbas	LETRAS - PORTUGUÊS - LIC	236,667	4,595	4	0,595	5
Caraúbas	FÍSICA - LIC	1,667	0,032	0	0,032	0
Mossoró	ADMINISTRAÇÃO	361,000	7,009	7	0,009	7
Mossoró	AGRONOMIA	454,000	8,815	8	0,815	9
Mossoró	BIOTECNOLOGIA	137,333	2,666	2	0,666	3
Mossoró	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	211,000	4,097	4	0,097	4
Mossoró	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	308,667	5,993	5	0,993	6
Mossoró	DIREITO	411,667	7,993	7	0,993	8
Mossoró	ECOLOGIA	124,333	2,414	2	0,414	3
Mossoró	ENG. AGRIC. AMBIENTAL	102,000	1,980	1	0,980	2
Mossoró	ENG. CIVIL	119,667	2,323	2	0,323	3
Mossoró	ENG. DE PESCA	83,333	1,618	1	0,618	2
Mossoró	ENG. DE PETROLEO	82,333	1,599	1	0,599	2
Mossoró	ENG. DE PRODUÇÃO	157,667	3,061	3	0,061	3
Mossoró	ENG. ELÉTRICA	111,667	2,168	2	0,168	2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Mossoró	ENG. FLORESTAL	104,333	2,026	2	0,026	2
Mossoró	ENG. MECÂNICA	75,000	1,456	1	0,456	2
Mossoró	ENG. QUIMICA	77,667	1,508	1	0,508	2
Mossoró	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	919,333	17,849	17	0,849	18
Mossoró	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	418,667	8,129	8	0,129	8
Mossoró	INT. EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - LIC	165,667	3,216	3	0,216	3
Mossoró	MEDICINA	213,000	4,135	4	0,135	4
Mossoró	MEDICINA VETERINÁRIA	272,000	5,281	5	0,281	5
Mossoró	ZOOTECNIA	143,333	2,783	2	0,783	3
Pau dos Ferros	ARQUITETURA E URBANISMO	357,333	6,938	6	0,938	7
Pau dos Ferros	ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	15,667	0,304	0	0,304	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA CIVIL	67,667	1,314	1	0,314	2
Pau dos Ferros	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	35,333	0,686	0	0,686	1
Pau dos Ferros	ENGENHARIA DE SOFTWARE	25,000	0,485	0	0,485	1
Pau dos Ferros	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DIURNO	3,667	0,071	0	0,071	0
Pau dos Ferros	INT. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - NOTURNO	374,000	7,261	7	0,261	7
Pau dos Ferros	INT. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	409,667	7,954	7	0,954	8

*NAC: Número de alunos matriculados por curso (média dos semestres 2022.2; 2023.1; 2023.2); NBMC: Número mínimo de bolsas destinado a cada curso; INTEIRO; DECIMAL: Conforme Resolução CONSUNI UFERSA 003/2013.